

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Designar o servidor **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, matrícula nº 90030, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de **ASSESSOR TÉCNICO**, para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, substituindo a servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, matrícula nº 37605, afastada do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria da Prefeitura nº 1.444/2021, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### EXTRATO DE DISPENSA

**ID (CIDADES):** 2022.016E0800001.09.0011

**PROCESSO:** 38.427/2022

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** RP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no sob o nº CNPJ nº 047.066.216/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Smartphone 4G com 4GB memória ram processador octacore

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### LEI Nº 7967/2022

**INSTITUI O DIA DO SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Servidor Municipal Aposentado” em reconhecimento aos serviços prestados a administração municipal durante o tempo de exercícios de suas funções, a ser comemorado anualmente no dia 17 de Junho no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



Autenticar documento em <https://cachoeiro.leg.br/atos-do-poder-legislativo-municipal/leis/7967-2022> com o identificador 360033003500310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



### LEI Nº 7968/2022

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FAKE NEWS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a “Semana de Conscientização e combate ao Fake News”, com atividades anualmente executadas durante a segunda semana de setembro.

**Art. 2º** São objetivos fundamentais da Semana:

I – Promover ações voltadas para a conscientização e combate à Fake News, tais como palestras, debates, rodas de conversa, informativos e orientações sobre as consequências do ato de praticar Fake News, e demais estratégias de sensibilização social;

II – Dar visibilidade e expandir conhecimentos importantes para promoção do combate à Fake News nas diversas esferas sociais, qualificando o debate e o combate à Fake News;

**Art. 3º** O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 4º** Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### LEI Nº 7969/2022

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, O DIA DE PREVENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o “Dia da prevenção à Doença Renal Crônica”, com atividades anualmente executadas na segunda quinta-feira do mês de março, coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim.

**Art. 2º** O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento

aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 354/2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 01/07/2022:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Antônio Carlos da Silva Brizon	AGP 08
		EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 355/2022.**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período 12/07/2022 a 24/07/2022 (13 dias), não usufruída no período concessivo, a servidora **Gilcimara Consoli Ramos**, ocupante do cargo de Consultor Interno de Contabilidade, suspensas por meio da Portaria nº 122/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**FIOGRAN FIORI GRANITOS LTDA, CNPJ nº**

06.960.324/0001-58, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 002/2005, por meio do protocolo digital nº 244771/2021, para as atividades (3.03) - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Localidade de Córrego do Brás, s/n, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2792022FAT DAM: 10311

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360033003500310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 002/2005, por meio do protocolo digital nº 244771/2021, para as atividades (3.03) - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Localidade de Córrego do Brás, s/n, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2792022FAT

DAM: 10311

**EXTRATO DE LICENÇA**

**ART BEGE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.915.952/0001-99, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 044/2017, válida até 12 de abril de 2027, por meio do protocolo 28150/2013 - 61.539/2021, para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizado à Rodovia Ricardo Barbieri, S/ Nº, Km 08 - Fazenda Santa Rita, Bairro Boa Vista, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

Protocolo: 3032022FAT

DAM:10911

**EXTRATO DE LICENÇA**

**VENEZA MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME- Pessoa Juridica CNPJ: 06.864.124/0001-00, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 018/2008, por meio do Protocolo 42791/2021, com validade até 08/05/2027, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, localizada na Rod. Soturno x Gironda S/Nº, no Bairro: Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

Protocolo: 3132022FAT

DAM:10931

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GRANLUNZ MINERAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 27.846.601/0002-57, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº023/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), processo 225600/2021, vencimento 05/05/2024, para a atividade: 22.05 Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais. Rod. Gumercindo Moura Nunes, km 7 - Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

Protocolo: 3152022FAT

DAM:10988

**EXTRATO DE LICENÇA**

**RL LOCADORA LTDA, CNPJ 10.901.519/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA PRÉVIA LP Nº015/2022, processo 23234/2022, para a atividade 18.06 - Terraplanagem (corte e/ ou aterro), exclusivamente quando vinculado à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto parar terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores). Rod. Cachº x Muqui - Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

Protocolo: 3162022FAT

DAM:10989